



AUTO DE DEPÓSITO

Ao(s) trinta (30) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2025), nesta cidade de RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, na(o) 1ª DP/CENTRO, onde presente se achava o(a) Sr(a). Dr(a). DANIEL ROZÃO VENDRAMEL, Delegado(a) respectivo(a), comigo, LEONALDO FERREIRA DO NASCIMENTO, escrivão(ã) de seu cargo, ao final assinados, na presença das testemunhas SIMONIA FERREIRA DOS SANTOS – OAB N. 11415 e JOILSON DE OLIVEIRA PEREIRA, compareceu LAERTE DE OLIVEIRA COSTA, inscrito no CPF.: 384.857.611-20, portador do R.G.: 545405 SSP/MT, telefone: (66) 9.9633-3525, representando a empresa Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis (CODER), CNPJ 03.940.848/0001-99, com endereço a Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº. 1411 – Bairro Jardim Marialva – Rondonópolis/MT, telefone comercial: (66) 3439-3400, que ficará como FIEL DEPOSITÁRIO, a quem a autoridade determinou que se efetuasse o depósito de:

1. 01 (UM) VEÍCULO M.BENZ/ATEGO 2430 (BRANCA), ANO/MODELO: 2014 E PLACAS APARENTE: NEA1H16/RO, VINC. AO APFD 131.3.2025.14316, DE NATUREZA: TRÁFICO INTERESTADUAL DE DROGAS E ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO – DERF/ROO;
2. 01 (UM) VEÍCULO JEEP/COMPASS LIMITED F H(BRANCA), ANO/MODELO: 2017/2018 E PLACAS APARENTE: FQF7G05/PR, VINC. AO A.I.P. 131.11.2025.24268, DE NATUREZA: ADULT. DE SINAL IDENT. DE VEÍCULO – 1ªDP/ROO;
3. 01 (UM) VEÍCULO CHEVROLET/ONIX 10MT JOY (BRANCA), ANO/MODELO: 2019 E PLACAS APARENTE: BDJ8G02/PR, VINC. AO I.P. 131.4.2025.23635, DE NATUREZA: ADULT. DE SINAL IDENT. DE VEÍCULO – 1ªDP/ROO.

Pela referida pessoa foi dito que aceitava o depósito e, mais, que se obrigava a não abrir mão desse encargo, senão por ordem do Delegado de Polícia Judiciária Civil ou do MM(a). Juiz(a) de Direito da Comarca, ficando, pois, como fiel depositário do(s) referido(s) bem(ns), e que o veículo será usado estritamente no serviço público municipal, dentro da circunscrição do município de Rondonópolis/MT e deverá estar identificado com a(s) insígnia(s) do órgão, cujo depositário represente. O depositário se responsabiliza pelos prejuízos resultantes de caso fortuito e força maior, conforme preceitua o art. 642, 643 e 644 do Código Civil.

Nada mais havendo, mandou a autoridade policial encerrar este auto que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela autoridade, pelo(a) depositário(a), pelas testemunhas e por mim, escrivão(ã), que o digitei.

Autoridade Policial: DANIEL ROZÃO VENDRAMEL

Depositário(a): LAERTE DE OLIVEIRA COSTA

Testemunha: SIMONIA FERREIRA DOS SANTOS – OAB N. 11415



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
1ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE RONDONÓPOLIS



Testemunha: JOILSON DE OLIVEIRA PEREIRA

Escrivão(ã): LEONALDO FERREIRA DO NASCIMENTO